

LEI N° 186/01

de 07 de junho de 2001.

Cria Cargo em Comissão no Serviço Público Municipal e respectiva Função Gratificada, dá outras providências.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabai,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o seguinte Cargo em Comissão e Função Gratificada:

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:

- UM (01) DIRETOR DE ESCOLA - CC.4 - FG.4.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Educação - 3111.01.00.00.0080-83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 07 de
junho de 2001.

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

JOÃO PAULA DE OLIVEIRA

Secretário de administração